Demonstrações Financeiras

Sicredi - Fundo de Investimento Financeiro em Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Longo Prazo CDI + - Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado: Sicredi - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo CDI +)
CNPJ: 16.938.231/0001-80
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)

31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente

Setor Hoteleiro Sul
Quadra 06, Conjunto A, bloco A
1º andar – sala 105
70.316-000-Brasília – DF - Brasil

Tel: +55 61 2104-0100
ey.com.br

Shape the future
with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do
Sicredi - Fundo de Investimento Financeiro em Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Longo Prazo CDI + - Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Sicredi - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo CDI +)
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Sicredi - Fundo de Investimento Financeiro em Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Longo Prazo CDI + - Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sicredi - Fundo de Investimento Financeiro em Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Longo Prazo CDI + - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimentos em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 31 de dezembro de 2025, os investimentos em cotas de fundos de investimento (“Fundos Investidos”) representavam 100,02% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em cotas de Fundos Investidos foram considerados o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre os investimentos em cotas de Fundos Investidos incluíram, entre outros, a inspeção documental das últimas demonstrações financeiras auditadas destes Fundos Investidos e dos seus extratos de custódia emitidos por seus respectivos administradores, o recálculo do valor justo dos investimentos realizados pelo Fundo nos Fundos Investidos considerando os valores das cotas divulgadas pelos administradores desses, bem como avaliação da razoabilidade dessa cota. Adicionalmente, revisamos a apresentação e divulgações constantes nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas dos Fundos Investidos, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo para reconhecimento, mensuração e divulgação dos investimentos em cotas dos Fundos Investidos são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 11 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F

Renata Zanotta Calçada
Contadora CRC-RS062793/O-8

Sicredi - Fundo De Investimento Financeiro em Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Longo Prazo CDI + - Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Sicredi - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo CDI +)

CNPJ nº 16.938.231/0001-80

(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. CNPJ nº 01.181.521/0001-55)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Aplicações/Especificação	Quantidade	Custo total	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundo de investimento	**160.933.786**	**476.209**	**476.209**	**100,02**
Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Alocação Risco Longo Prazo - Responsabilidade Limitada	96.483.062	234.921	234.921	49,34
Sicredi – Fundo De Investimento Financeiro em Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Longo Prazo CDI - Responsabilidade Limitada	43.493.040	195.614	195.614	41,08
Sicredi – Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Alocação Longo Prazo – Responsabilidade Limitada	10.814.730	32.220	32.220	6,77
Sicredi Fundo de Investimento Renda Fixa Cash Alocação Longo Prazo - Responsabilidade Limitada	10.142.954	13.454	13.454	2,83
Valores a Receber			**1.139**	**0,24**
Total do Ativo			**477.348**	**100,26**
Valores a Pagar			**1.222**	**0,26**
Patrimônio Líquido			**476.126**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**477.348**	**100,26**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Sicredi - Fundo De Investimento Financeiro em Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Longo Prazo CDI + - Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Sicredi - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo CDI +)

CNPJ nº 16.938.231/0001-80

(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. CNPJ nº 01.181.521/0001-55)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	2025	2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
Total de 116.729.302,237 cotas a R$ 2,727956 cada uma	318.428	
Total de 118.553.101,075 cotas a R$ 2,460160 cada uma		291.660
Cotas emitidas		
152.444.989,640 cotas	447.091	
107.633.021,060 cotas		278.302
Cotas resgatadas		
116.375.994,610 cotas	(310.620)	
109.456.819,890 cotas		(261.881)
Variações no resgate de cotas	**(30.269)**	**(22.923)**
Composição dos resultados dos exercícios		
Patrimônio líquido antes dos resultados dos exercícios	**424.630**	**285.158**
Cotas de fundos	**52.737**	**34.342**
Apropriação de rendimentos	52.737	34.342
Demais despesas	**(1.241)**	**(1.072)**
Remuneração da Administração	(1.157)	(971)
Taxa de performance	(22)	(7)
Auditoria e taxas de custódia	(17)	(59)
Taxa de fiscalização	(40)	(30)
Despesas diversas	(5)	(5)
Total do resultado dos exercícios	**51.496**	**33.270**
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
Total de 152.798.297,267 cotas a R$ 3,116039 cada uma	476.126	
Total de 116.729.302,237 cotas a R$ 2,727920 cada uma		318.428

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Sicredi - Fundo de Investimento Financeiro em Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Longo Prazo CDI + - Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado: Sicredi - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo CDI +)
CNPJ nº 16.938.231/0001-80
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

O Sicredi - Fundo de Investimento Financeiro em Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Longo Prazo CDI + - Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única"), foi constituído em 24 de agosto de 2012 e iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2013, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração.

A Classe mantém, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio investido em cotas dos seguintes fundos de investimento:

Razão Social	CNPJ
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO ALOCAÇÃO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	21.170.372/0001-36
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA ALOCAÇÃO RISCO DE MERCADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	11.391.262/0001-40
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS ALOCAÇÃO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	18.990.733/0001-86
SICREDI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CASH ALOCAÇÃO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	51.423.730/0001-36

A Classe possui gestão ativa da carteira e visa superar a variação da taxa DI-CETIP (divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão). Este objetivo não constitui uma garantia de atingir a rentabilidade almejada.

As operações nos mercados derivativos realizadas pelos fundos de investimento nos quais a Classe aplica seus recursos poderão ser realizadas com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas, ou com o objetivo de alavancagem, sendo que, neste caso, os valores das operações nos mercados de derivativos não poderão representar mais do que 500% (quinhentos por cento) do patrimônio líquido da Classe. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para a Classe e para seus cotistas.

A Classe destina-se a investidores, pessoas físicas e/ou jurídicas em geral.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Administrador"), pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

Consequentemente, as cotas da Classe estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Confederação das Cooperativas do Sicredi ("Gestor").

2 Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sobretudo a Resolução CVM 175/22 e suas alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento o prazo de adaptação integral às disposições da nova resolução até 30 de junho de 2025. A Classe Única foi adapta à Resolução CVM 175 em 06 de junho de 2025.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador da Classe Única em 11 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3 Resumo das principais práticas contábeis

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado nas rubricas de "Valorização/Desvalorização de aplicações em fundos de investimento".

4 Composição da Carteira

A Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimentos no valor de R$ 476.209, sem prazo de vencimento, classificadas como títulos para negociação, avaliados a valor de mercado/realização.

5 Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

I. Risco de Taxa de Juros: Consiste no risco associado a flutuações nas taxas de juros decorrentes de alterações políticas e econômicas que impactem significativamente os preços e cotações de ativos financeiros que compõem a carteira, impactando a rentabilidade da CLASSE.

II. Risco de Índice de Preços: Consiste no risco associado a flutuações nos índices de preços decorrentes de alterações na conjuntura econômica que impactem significativamente os preços e cotações de ativos financeiros que compõem a carteira, impactando a rentabilidade da CLASSE.

III. Risco de Uso de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da CLASSE, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Esta CLASSE utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado.

IV. Risco de Crédito: Consiste no risco dos emissores dos ativos nos quais a CLASSE aplica seus recursos e/ou contrapartes de transações não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas, o que pode gerar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

V. Risco de Mercado: São riscos decorrentes das flutuações de preços e cotações dos ativos que compõem a carteira da CLASSE que são gerados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Estas flutuações podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

VI. Risco Operacional: Consiste no risco de que processos necessários ao funcionamento da CLASSE sofram falhas ou atrasos em decorrência de erros de sistema, pessoal, acidentes ou fatores externos não previstos, causando possíveis prejuízos aos cotistas.

VII. Risco Legal: Consiste no risco associado à interferência de órgãos reguladores de mercado, a mudanças na legislação e a decisões judiciais e/ou administrativas, que impactem os preços, as cotações de ativos financeiros e o patrimônio da CLASSE.

VIII. Risco de Liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira da CLASSE, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o GESTOR da CLASSE poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço e no tempo desejados, podendo inclusive ser obrigado a aceitar descontos nos seus respectivos preços de forma a realizar sua negociação em mercado.

(b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR ("Value at Risk");
- definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- avaliar as perdas dos fundos em cenários de stress.

(c) Demonstrativo da análise de sensibilidade

Seguindo a interpretação exposta no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC, serão apresentados os valores apurados pela metodologia de VaR (Value at Risk), relativos à carteira de ativos da Classe no dia 31 de dezembro de 2025.

O VaR é uma medida estatística que quantifica a perda máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e um intervalo de confiança. O modelo aqui utilizado é o VaR paramétrico com distribuição normal para o horizonte de um dia com um nível de confiança de 95%. Para a apuração da volatilidade dos ativos e da correlação entre os fatores de risco da carteira, é considerado o modelo de Média Móvel Exponencialmente Ponderada (EWMA) com fator de decaimento de 0,94.

Dentre as limitações do modelo VaR, está o fato de que, por ser baseado em dados históricos recentes, este por vezes falha na identificação de situações extremas que podem causar perdas mais severas do que o resultado apurado.

Segue resultado da referida apuração.

Value at Risk (VaR)	Patrimônio Líquido (PL)	VaR / PL
106,23	476.126	0,02%

6 Emissões e resgates de cotas

(a) Emissão

O valor da cota é calculado diariamente. As emissões são processadas com base no valor da cota de abertura apurado no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores, na sede ou dependências do Administrador, e o débito é realizado no dia efetivo da operação.

(b) Resgate

Os resgates são processados com base no valor da cota do dia da respectiva solicitação. O pagamento do resgate será efetuado no primeiro dia útil subsequente à data de solicitação do resgate.

7 Remuneração da administração e custódia

(a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração da Classe, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe paga a taxa global de 0,30% ao ano, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sobre o patrimônio líquido da Classe e paga mensalmente, por períodos vencidos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa global foi de R$ 1.157 (2024 - R$ 971), registrada na conta "Remuneração da Administração".

(b) Custódia

De acordo com o regulamento da Classe, não há pagamento de taxa de custódia ao custodiante, pelos serviços de custódia qualificada, assim compreendidos, quando aplicáveis, a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, bem como a administração e informação de eventos associados aos ativos compreendendo, ainda, a liquidação financeira de derivativos, contratos de permutas de fluxos financeiros - swap e operações a termo, bem como o pagamento das taxas relativas ao serviço prestado, tais como, mas não limitadas a taxa de movimentação e o registro dos depositários, as câmaras e os sistemas de liquidação e as instituições intermediárias.

(c) Taxa de Performance

De acordo com o regulamento da Classe, não há pagamento de taxa de performance.

8 Custódia dos títulos da carteira

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe está sob a responsabilidade do Administrador.

9 Transações com partes relacionadas

As operações da Classe são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada ao Administrador ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas ao Administrador ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, pelos serviços de administração, gestão, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do período foi de R$ R$ 1.157 (nota 7), foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador e/ou à Gestora da Classe.

10 Legislação tributária

a. Cotista

Imposto de renda

Conforme política adotada pelo Administrador e pelo Gestor da Classe, que mantém a carteira de investimentos com prazo médio igual ou superior a trezentos e sessenta e cinco dias, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- 22,5% para aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% para aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% para aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- 15,0% para aplicações com prazo superior a 720 dias.

Não ocorrendo o resgate das cotas, haverá a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, por meio do resgate automático de cotas, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate de cotas, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

b. Classe

Imposto sobre operações financeiras

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (RIOF) e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pela Classe, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, venda ou vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada.

A situação tributária acima descrita pode ser alterada a qualquer tempo, seja através da instituição de novos tributos ou da alteração das alíquotas vigentes.

11 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações da Classe aos cotistas é realizada através do site do administrador, de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

13 Outras informações (não auditado)

As rentabilidades nos exercícios foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido (média anual)	Benchmark (%) CDI-B3
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	14,23	385.956	14,31
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	10,88	322.343	10,87

- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a administração da Classe.

15 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras da Classe, que não seja o de auditoria externa.

16 Política de exercício de direito de voto

O Gestor da Classe adota política de exercício de direito de voto em assembleias, disponível no sítio www.sicredi.com.br que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

17 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

Data	Valor da Cota	Patrimônio Líquido (média mensal)	Rentabilidade - %			
			Classe		Índice de Mercado - CDI/B3	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/12/2024	2,727920	-	-	-	-	-
31/01/2025	2,756772	316.961	1,06	1,06	1,01	1,01
28/02/2025	2,784049	323.392	0,99	2,06	0,99	2,00
31/03/2025	2,809986	331.033	0,93	3,01	0,96	2,98
30/04/2025	2,839730	344.024	1,06	4,10	1,06	4,07
30/05/2025	2,872107	357.664	1,14	5,29	1,14	5,26
30/06/2025	2,903436	371.851	1,09	6,43	1,10	6,41
31/07/2025	2,939629	381.976	1,25	7,76	1,28	7,77
29/08/2025	2,974051	386.332	1,17	9,02	1,16	9,02
30/09/2025	3,010734	414.596	1,23	10,37	1,22	10,35
31/10/2025	3,048533	451.607	1,26	11,75	1,28	11,76
28/11/2025	3,080129	469.144	1,04	12,91	1,05	12,94
31/12/2025	3,116039	471.896	1,17	14,23	1,22	14,31

18 Alterações Estatutárias

Conforme Instrumento Particular de Alteração datado de 06 de junho de 2025, foram deliberados os seguintes assuntos:

I. A adaptação da documentação do FUNDO de modo a prever a existência de Classes de Investimento ("CLASSE"), que serão regidas pelo Regulamento do FUNDO e ao seu respectivo Anexo.

II. A alteração da denominação da Estrutura de Investimento de modo que o fundo SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO CDI + passe a ser denominado SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA LONGO PRAZO CDI + - RESPONSABILIDADE LIMITADA e a CLASSE denominada SICREDI - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA LONGO PRAZO CDI + - RESPONSABILIDADE LIMITADA de CNPJ nº 16.938.231/0001-80;

III. A atualização dos procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas, com a adequação das disposições relativas a Assembleia Geral de Cotistas e a inclusão dos mesmos procedimentos a Assembleia Especial de Cotistas;

IV. A atualização do rol de encargos com o intuito de complementar, incluindo aqueles expressamente previstos na Resolução CVM nº 175/2022;

V. A apresentação da identificação do FUNDO, de suas CLASSES e as respectivas SUBCLASSES, caso houver, o que significa que cada SUBCLASSE conterá um código de identificação que poderá ser consultado em portais de entidades reguladoras e autorreguladoras, além de cada CLASSE ser representada por um CNPJ se o FUNDO for multiclasse;

VI. As alterações textuais na Política de Investimento para compatibilização com os termos da Resolução, sem ampliação do mandato originalmente outorgados, para: (a) separar os ativos em grupos, (b) esclarecer os limites de utilização de derivativos, (c) ajustar o limite de margem para garantia de operações no mercado de derivativos e (d) estabelecer referencial sobre os riscos e limites de exposição ao risco de capital.

VII. A disposição da responsabilidade dos Cotistas está limitada ao valor por eles subscrito, observados os procedimentos previstos no regulamento, que constará:
   (a) A descrição de procedimentos relacionados a verificação de patrimônio líquido negativo e a adoção de planos de ação em caso de insolvência da CLASSE;
   (b) A denominação do FUNDO e da CLASSE com o intuito de incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada"; e
   (c) Adaptação dos Fatores de Risco de modo a retirar a possibilidade de o COTISTA aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo da CLASSE.

VIII. A contemplação de procedimentos no qual as CLASSES poderão ser liquidadas ou encerradas antecipadamente;

IX. A atualização das exceções para cessão ou transferência de titularidade de cotas de CLASSES abertas, contemplando os novos casos previstos na Resolução CVM nº 175/2022;

X. A exclusão da disposição referente à divulgação do horário limite para Aplicação e Resgate, presente no Apêndice. Essas informações serão apresentadas no Formulário de Informações Essenciais relacionado à Estrutura de Investimento, do qual faz parte;

XI. A realocação das disposições relacionadas à remuneração dos prestadores de serviços de forma que aquelas que tratam da Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa Máxima de Distribuição sejam transferidas para o Apêndice. Essas taxas serão substituídas pela Taxa Global, que englobará a soma das taxas mencionadas anteriormente. Para garantir transparência, o GESTOR será responsável por publicar as informações sobre os valores pagos a cada prestador de serviço em um website de acesso público. A Taxa de Custódia e a Taxa de Performance não estarão incluídas na Taxa Global e poderão ser consultadas no Anexo; e

XII. A alteração de tudo mais que for necessário para fins de adaptação do FUNDO e dos Documentos da Estrutura à Resolução CVM nº 175/2022 e ao novo padrão adotado pelo ADMINISTRADOR e o GESTOR, bem como ratificar que as adaptações realizadas nos Documentos da Estrutura preservam as principais características do FUNDO, trazendo alterações exclusivamente de forma a cumprir o disposto na referida Resolução, bem como aprimoramentos redacionais.

O novo regulamento passou a viger a partir de 06 de junho de 2025.

19 Informações adicionais

Contador:
Eduardo Netto Sarubbi
CRC-RS 60.899/O-8

Diretor responsável:
Marcus Vinicius França Barboza

* * *